



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 712/87


SÚMULA: DENOMINA RUA DE NOSSA
CIDADE.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 12 - Fica denominada de Rua **ELZA LUPION QUEIROZ**, aquela paralela à Travessa Estanislau Wollmann, partindo da Rua XV de Novembro e que alcançará a PR-151, no loteamento onde estio sendo construídas as casas em regime de mutirão.

ARTIGO 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 01 de dezembro de 1987.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO BELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -